



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Boa Esperança, 01 de dezembro de 2025.

**De:** Gabinete da Presidência

**Para:** Procuradoria Geral Legislativa

**Referência:**

Processo nº 11542/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 67/2025

**Autoria:** Ronaldo Adriano dos Reis Santos

**Ementa:** Dispõe sobre a proibição da contratação, pelos Poderes Executivo e Legislativo do município de Boa Esperança – ES, de pessoas condenadas definitivamente por crimes de corrupção e dá outras providências.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Para conhecimento e encaminhamento

**Ação realizada:** Proposição encaminhada

**Descrição:**

Por determinação da Senhora Presidente, encaminha-se o Projeto de Lei nº 67/2025, de autoria do Vereador Ronaldo Adriano dos Reis Santos, à Procuradoria-Geral Legislativa para emissão de parecer de admissibilidade, em atendimento ao disposto no art. 227, § 1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Certifico ainda que a proposição em questão não contém o mesmo teor de outra já apresentada nesta sessão legislativa.

**Próxima Fase:** Emitir parecer de admissibilidade

**Simony Caliman**  
**Chefe de Gabinete**



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003500380039003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003500380039003A005400

Assinado eletronicamente por **Simony Caliman** em 01/12/2025 12:07

Checksum: **B541184CDF0F4220F35753A395E3361F91579507F7CED8DD47D9379630B3993E**



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003500380039003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.